



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 64/2014

CONCEDE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ À SERVIDORA
EDÉSIA FERREIRA DE ARAÚJO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais e com paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora **EDÉSIA FERREIRA DE ARAÚJO** matrícula 95518 CPF 648.755.206-20, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nível IV, padrão/grau "H".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a **26/06/2014** (data do Laudo Médico Pericial).

Teófilo Otoni (MG), 28 de julho de 2014.

05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013
TEÓFILO OTONI - MG


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente-SISPREV/TO